



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 4.500/2023.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento à previsão contida no artigo 5º, I e II, da Resolução CNJ nº 194/204, alterada pela Resolução CNJ nº 283/2019, e os artigos 6º e 7º da Resolução CNJ nº 195/2014, alterada pela Resolução CNJ nº 409/2021, que dispõem, respectivamente, sobre a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário no 1º e no 2º Graus, e tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 202308000436676,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Comitê Orçamentário do Poder Judiciário do Estado de Goiás e de Priorização ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Goiás, pelos seguintes membros titulares:

I – Desembargador Guilherme Gutemberg Isac Pinto, indicado pela Presidência, na função de Presidente do Comitê;

II - Dr. Eduardo Alvares de Oliveira, eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, na função de Coordenador do Comitê - Suplente: Dr. Hugo de Souza Silva;

III – Dra. Marina Cardoso Buchdid, indicada pela Presidência;

IV – Dra. Jussara Cristina Oliveira Louza – Suplente: Dra.

Roberta Nasser Leone;

V - Dra. Geovana Mendes Baía Moisés, magistrada do primeiro grau, escolhida pelo Tribunal de Justiça, a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados - Suplente: Dr. Pedro Ricardo M. Brendolan;

VI – Norval Raimundo Barbosa, servidor do primeiro grau, eleito por votação direta entre os servidores - Suplente: Janaína Patrícia Pereira;

VII – Samuel Silvério de Oliveira, servidor de primeiro grau, eleito por votação direta entre os servidores – Suplente: Luiz Henrique Guedes de Faria;

VIII – Marcelo de Jesus Rosa Pereira, servidor de primeiro grau, pelo Tribunal de Justiça, a partir da lista de inscritos aberta a todos os interessados – Suplente: Hermes Lopes da Luz;

IX – Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, Desembargador indicado pela Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO), sem direito a voto;

X – Dr. Vinícius Caldas da Gama e Abreu, Magistrado de primeiro grau, indicado pela Associação dos Magistrados do Estado de Goiás (ASMEGO), sem direito a voto;

XI – Fabrício Duarte de Sousa, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás (SINDJUSTIÇA), sem direito a voto;

XII – Bruno Faustino de Jesus, servidor indicado pelo Sindicato dos Servidores e Serventuários da Justiça do Estado de Goiás (SINDJUSTIÇA), sem direito a voto;

XIII – Mislene Medrado de Oliveira Borges, Diretora de Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça;

XIV - Irismar Dantas de Souza de Justiça do Estado de Goiás, Diretor Financeiro do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 749767725788 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000436676 (Evento nº 10)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 14/10/2023 às 00:41

